

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 10/02/2005
Antonio Roberto

Resolução nº 003 /2005 – CIB

Goiânia, 03 de fevereiro de 2005.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

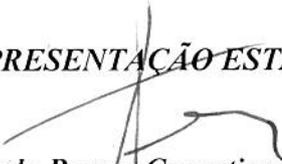
- 1. A necessidade de preparar profissionais para atuar como técnicos de nível médio junto as equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de cuidado e proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividades; e*
- 2. Que os profissionais em questão atuarão no Sistema Único de Saúde, no campo de interface intersetorial da assistência Social, Educação e Meio Ambiente;*

RESOLVEM:

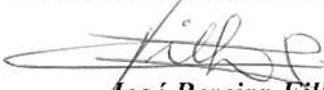
Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 27/01/2005, o Subprojeto de Habilitação Profissional do Técnico de Agente Comunitário de Saúde – Modulo I (em anexo).

Esta resolução entra em vigor nesta data. Revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


José Pereira Filho
Secretário Municipal de Saúde Edéia
Vice Presidente da CIB